



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 621/2001

Abre Crédito Especial

Fundo Municipal de Saúde

A Câmara Municipal de Arantina aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Arantina:

1308 - Fundo Municipal de Saúde de Arantina		
13	-	Saúde e Saneamento
13.75	-	Saúde
13.75.428	-	Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.1.028	-	Programa Saúde da Família
13.75.428.1.028 3132	-	Serviços de Terceiros e Encargos
1308 13.75.428.1.028 3132		36.720,00
	Total	36.720,00

Art. 2º - Fica anulada, no valor do art. 1º desta Lei, as seguintes Dotações do Orçamento:

1308 13.75.428.2.152	3120	20.000,00
1308 13.75.428.2.152	3131	3.360,00
1308 13.75.428.2.152	3132	3.360,00

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 16 de janeiro de 2001.

Paulo Henrique Pires Fernandes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arantina MG